



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 161/2018-PRA, DE 19 DE JUNHO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor,

Considerando o que consta no processo SEI nº 23075.165230/2017-00, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento do item 5.5 e 5.5.1 do Edital de Licitação nº 119/2016 e,

Considerando ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 115/2017 DNOT/DSG/PRA, após defesa prévia no prazo determinado, gerando a Portaria nº 348/2017 de 11 de setembro de 2017, e decisão de Recurso Administrativo e análise final, e sendo esta julgada improcedente no mérito;

RESOLVE:

I- Aplicar à empresa MARCELO JACOB -ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Frei Gaspar Madre de Deus, Nº 140, Bairro Portão – Curitiba/PR – CEP 81.070-090, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.774.132/0001-97, a seguinte penalidade em conformidade com o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 , c/c com os artigos 86 a 88 da Lei nº 8666/93:

- Impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de 06 (seis) meses, de acordo com o item 17; 17.1.1 e 17.1.1.1 do edital 119/2016 e art. 7º da Lei 10.520/02

II- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 19/06/2018, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1037558** e o código CRC **0F156721**.

Referência: Processo nº 23075.165230/2017-00

SEI nº 1037558

Criado por celia.almeida, versão 2 por celia.almeida em 19/06/2018 11:33:04.